



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Resolução nº 002/2021, de autoria da Mesa da Câmara)

“Institui o sistema híbrido destinado a viabilizar a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias por meio de recursos digitais durante a pandemia do Covid-19 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais que lhe serão conferidas pelo artigo 61 da LOMA e pelo artigo 104 e em consonância com o artigo 77 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, durante o período da pandemia do COVID-19, o sistema híbrido para a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota e presencial na Câmara Municipal de Adamantina.

Art. 2º – O sistema híbrido instituído, consiste na solução tecnológica adotada para a realização das sessões com a participação de vereador por meio de videoconferência, garantindo a participação de todos os membros, quando possível.

Parágrafo único. Para a realização de sessão através do sistema híbrido, será assegurada a publicidade prevista no art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina.

Art. 3º - O vereador interessado na participação da sessão de maneira remota, deverá comunicar a secretaria da Câmara Municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O vereador será responsável pela qualidade de sua conexão com a internet, bem como, pelo acesso e manuseio das plataformas digitais informadas pela Câmara.

Art. 4º - Durante o processo simbólico de votação, os vereadores participantes das sessões de forma remota, deverão se manifestar para o registro do voto



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

contrário às proposituras, de modo que seja realizado o registro visual e sonoro do posicionamento do vereador durante a sessão.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá solicitar ao primeiro secretário da mesa diretora, que requeira a manifestação do vereador participante durante qualquer momento no processo de votação, a fim de realizar a conferência e a apuração dos votos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de abril de 2021.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

1º Secretário

HELIO JOSÉ DOS SANTOS

2º Secretário